



LEI Nº 734/91.

EMENTA: Denominar-se-á José Pedro Raimundo Sobrinho, uma das Praças, Ruas ou Avenidas da nossa cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á José Pedro Raimundo Sobrinho, uma das Praças, Ruas ou Avenidas da nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 1991.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO

- Prefeito -